

.....

ENCONTROS UNIVERSITÁRIOS 2024 – CAMPUS DE SOBRAL

.....

EDITAL Nº 01/2024 - Campus de Sobral/UFC

.....

O *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação nos Encontros Universitários 2024 – *Campus* de Sobral, que serão realizados nos **dias 27, 28 e 29 de novembro de 2024**, primordialmente nas dependências do Bloco I - Mucambinho do *Campus de Sobral*, localizado na Rua Estanislau Frota, 563, Centro, Sobral – CE.

.....

Os Encontros Universitários – *Campus* de Sobral farão parte dos Encontros Universitários - 2024 da Universidade Federal do Ceará que englobam:

- 1. Encontro de Articulação entre Graduação e a Pós-Graduação (PROPAG/EIDEIA)**
Público-alvo: Estudantes de programas de pós-graduação da UFC EIDEIA
- 2. Encontro de Docência no Ensino Superior (EIDEIA)**
Público-alvo: Docentes, técnico-administrativos, estudantes de programas de pós-graduação da UFC
- 3. Encontro de Cultura Artística (PROCULT)**
Público-alvo: Bolsistas do Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA)
- 4. Mostra ICA**
Público-alvo: Estudantes de graduação e pós-graduação e servidores(as) docentes e técnico-administrativos
- 5. Encontro de Empreendedorismo e Inovação (PROINTER)**
Público-alvo: Alunos de Graduação e Pós-Graduação
- 6. Encontro de Estágios (PROGRAD)**
Público-alvo: Alunos estagiários

7. Encontro de Monitoria de Iniciação à Docência (PROGRAD)

Público-alvo: Monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as) do Programa de Iniciação à Docência (PID) da UFC na condição de autor(a) principal

8. Encontro de Práticas Docentes (PROGRAD)

Público-alvo: Alunos e professores dos cursos de licenciatura com trabalhos na área da docência na educação básica e/ou superior; alunos e professores de outros cursos de graduação que tenham desenvolvido trabalhos na área da docência para a educação básica e/ou superior; participantes dos projetos institucionais de bolsas de iniciação à docência (PIBID) e residência pedagógica (RP).

9. Encontro do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP)

Público-alvo: Bolsistas e voluntários do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência – PAIP de Apoio a Projetos da Graduação e de Apoio à Gestão Acadêmica da PROGRAD. Alunos(as) de graduação com matrícula regular na UFC que tenham desenvolvido trabalhos em projetos nas seguintes temáticas: acolhimento, redução da evasão, redução dos índices de reprovação e incentivo à permanência.

10. Encontro de Programas de Educação Tutorial (PET-UFC/PET SESu)

Público-alvo: Alunos bolsistas e voluntários(as) dos Programas de Educação Tutorial da UFC

11. Encontro de Experiências Estudantis (PRAE)

Público-alvo: Estudantes da graduação

12. Encontro de Iniciação Acadêmica (PRAE)

Público-alvo: Alunos da graduação bolsistas de iniciação acadêmica

13. Encontro de Extensão (PREX)

Público-alvo: Estudantes de graduação e Servidores extensionistas

14. Encontro de Iniciação Científica (PRPPG)

Público-alvo: Alunos de Graduação e Pós-Graduação

15. Encontro de Iniciação Científica Ensino Médio (PRPPG)

Público-alvo: Bolsistas do PIBIC-EM

16. Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PRPPG)

Público-alvo: Alunos de Graduação e Pós-Graduação

17. Encontro de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)

Público-alvo: Alunos de Graduação e Pós-Graduação

18. Encontro de Produção de Pesquisa Científica de Servidores Docentes e Técnicos-Administrativos da UFC (PROGEP)

Público-alvo: Servidores/as (docentes e TAE's)

As orientações específicas de cada encontro listado acima devem ser observadas no [EDITAL Nº 01/2024/COEU-UFC](#). Os demais critérios estão definidos a partir do item 1 do presente edital.

1. DO OBJETIVO

Os Encontros Universitários 2024 – *Campus* de Sobral têm como objetivo divulgar as atividades acadêmicas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos servidores e alunos de graduação e pós-graduação do *Campus de Sobral*. Além disso, a realização deste evento proporciona a integração entre a comunidade acadêmica da UFC, possibilitando a troca de experiências entre estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos.

2. DOS PRAZOS

2.1. O cronograma dos Encontros Universitários consta na tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA	LINK/EMAIL
Submissão de resumos	20/09 a 11/10/2024 (até às 12h)	http://eusobral.ufc.br
Cadastro de avaliadores do <i>Campus</i> de Sobral	30/09 a 25/10/2024	Google Forms
Inscrição de voluntários para organização dos Encontros do <i>Campus</i> de Sobral	30/09 a 25/10/2024	Google Forms
Prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos orientadores	14 a 21/10/2024 (até às 12h)	http://eusobral.ufc.br
Divulgação dos resumos cadastrados	25/10/2024	www.sobral.ufc.br (Site do Campus)
Análise dos resumos cadastrados	25 a 31/10/2024	-----
Divulgação dos voluntários e avaliadores selecionados	01/11/2024	www.sobral.ufc.br (Site do Campus)
Divulgação dos resumos analisados e aceitos	01/11/2024	www.sobral.ufc.br (Site do Campus)

ATIVIDADE	DATA	LINK/EMAIL
Prazo recursal (formulário disponível no Anexo III)	04 a 06/11/2024	envio de recursos para encontros@sobral.ufc.br
Resultado dos recursos	08/11/2024	www.sobral.ufc.br (Site do Campus)
Resultado (alocação dos trabalhos)	14/11/2024	www.sobral.ufc.br (Site do Campus)
Divulgação da alocação dos avaliadores e voluntários	14/11/2024	www.sobral.ufc.br (Site do Campus)
Encontros Universitários 2024	27 a 29/11/2024	-----

3. INSCRIÇÕES

3.1. A submissão de resumos será realizada exclusivamente por via eletrônica no endereço <http://eusobral.ufc.br>.

3.1.1. Não serão aceitas submissões fora do prazo.

3.1.2. Antes de realizar a submissão do trabalho, consultar orientações no Anexo I deste Edital.

3.2. A submissão de resumos será realizada no período de 20/09 a 11/10/2024:

3.2.1. O(A) **autor(a)** deverá acessar o [sistema de inscrições](#) para cadastrar o trabalho e enviar o resumo, escolhendo o evento que participará, seguindo os procedimentos indicados no sítio e clicando no botão “ENVIAR”.

3.3. No período de 14 a 21 de outubro, o sistema estará disponível para homologação dos trabalhos enviados e realização de ajustes, se necessário. O orientador, em seu painel de visualização geral, deverá:

3.3.1. Procurar pelo trabalho a ser homologado e clicar no botão ‘VISUALIZAR’

3.3.2. Após realizada a revisão e efetivada quaisquer alterações necessárias, o(a)

orientador(a) deverá clicar no botão 'HOMOLOGAR'.

- 3.3.3. Somente os resumos que apresentarem o *status* "HOMOLOGADO" no sistema de inscrições serão avaliados e poderão ser apresentados nos Encontros Universitários 2024, caso aprovados.
- 3.4. **Em cada encontro, só será permitida a inscrição de um trabalho por autor principal.**
- 3.5. Só será permitido um número máximo de seis coautores por trabalho (sendo um dos coautores o próprio orientador).
- 3.6. **É vedada a inclusão ou exclusão** de autor ou coautores após o encerramento das inscrições.
- 3.7. O resumo deverá ser digitado, em parágrafo único, com o máximo de 2000 caracteres.
- 3.8. A Comissão Organizadora poderá alterar a modalidade de apresentação (comunicação oral ou painel) por questões logísticas do evento.
- 3.9. Os trabalhos inscritos no Encontro de Estágios deverão comprovar o exercício do estágio por meio da apresentação do Termo de Compromisso devidamente formalizado junto à Comissão Organizadora no período de 22 a 23/10/2024.
- 3.9.1. A cópia do Termo de Compromisso deverá ser enviada para o seguinte e-mail encontros@sobral.ufc.br.
- 3.10. Em observância à Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018, a plataforma de inscrição solicita, no ato de inscrição, o consentimento do participante para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos no formulário de inscrição, tais como nome completo, CPF e e-mail serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pelo Comitê Organizador dos Encontros Universitários 2024.

4. DO PÚBLICO-ALVO

- 4.1. Poderão inscrever-se docentes, técnicos administrativos e alunos dos cursos de graduação e pós-graduação do *Campus* de Sobral que tenham desenvolvido trabalhos nas áreas relacionadas aos Encontros Universitários da UFC. Poderão participar dos Encontros Universitários 2024 do *Campus* de Sobral como:
 - 4.1.1. Autor(a);
 - 4.1.2. Orientador(a);
 - 4.1.3. Avaliador(a) – cadastro realizado por meio de [formulário Google](#);
 - 4.1.4. Voluntário(a) – inscrição realizada por meio de [formulário Google](#);
 - 4.1.5. Ouvinte – frequência aplicada durante a realização do evento.
- 4.2. É obrigatória a participação dos atuais bolsistas do *Campus* de Sobral (graduação e pós-graduação) em suas diversas modalidades, sendo este um dos critérios utilizados para renovação da bolsa.
- 4.3. É facultativa a participação dos atuais bolsistas do *Campus* de Sobral nos Encontros similares realizados em Fortaleza ou nos demais *campi* do interior.
- 4.4. Serão conferidos certificados de horas complementares aos(às) voluntários(as) que atuarem na organização do evento.
- 4.5. Serão conferidos certificados de ouvinte (participação) aos estudantes que comprovarem frequência no evento.
 - 4.5.1. A comprovação da frequência ocorrerá por meio do controle de frequência que será disponibilizado pela Comissão Organizadora dos Encontros Universitários,

em local e data a serem divulgados posteriormente.

5. DO ORIENTADOR / TUTOR

Cabe ao orientador / tutor do trabalho:

- 5.1. Acompanhar a submissão do resumo do trabalho pelo orientando.
- 5.2. Realizar ajustes e submissão dos resumos cadastrados pelos orientandos no prazo estipulado no cronograma (ver itens 2.1, 3.2 e 3.3).
- 5.3. Participar do encontro como agente motivador e difusor das atividades realizadas na UFC.
- 5.4. Fazer-se presente nas sessões onde seus orientandos apresentarem trabalho e acompanhar as discussões/interações, salvo esteja impedido(a) por estar atuando como avaliador(a) dos Encontros Universitários no mesmo horário.
- 5.5. Os orientadores/tutores de programas ou projetos de ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil e outros participarão, obrigatoriamente, como avaliadores, sendo este também um dos critérios para a renovação do programa ou projeto.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1. O cadastro de avaliadores do *Campus* de Sobral será realizado entre 30/09 a 25/10/2024, via [formulário Google](#).
- 6.2. **Análise da apresentação dos trabalhos aprovados (27 a 29/11/2024):** No dia, horário e local designados para avaliação dos trabalhos, o(a) avaliador(a) deverá se dirigir ao espaço destinado à apresentação, inquirir os apresentadores e preencher o formulário de avaliação *online* até o dia 1º de dezembro.
- 6.3. Alunos de pós-graduação, mestres, doutores e professores do magistério superior de outras Instituições de Ensino poderão participar do processo de avaliação dos trabalhos.

- 6.4. A certificação do(a) avaliador(a) ficará condicionada à avaliação das apresentações e ao envio dos formulários de avaliação dentro do prazo indicado pela Comissão Organizadora deste Edital.
- 6.5. O avaliador que por algum motivo não puder avaliar presencialmente as apresentações, deverá avisar com **antecedência mínima de 72 horas** à comissão organizadora (encontros@sobral.ufc.br) do *Campus* de Sobral, para que não haja prejuízo aos apresentadores dos trabalhos.

7. DA APRESENTAÇÃO

- 7.1. As apresentações serão realizadas através de Comunicação Oral, Painel (Pôster) ou Apresentação Artística, cuja escolha será realizada no ato da inscrição.

7.1.1. ATENÇÃO: Todos os trabalhos submetidos ao Encontro de Extensão (PREX) deverão ser apresentados na modalidade de apresentação “Comunicação Oral”.

- 7.2. Preferencialmente, a apresentação deverá ser realizada pelo(a) autor(a) principal. No entanto, na impossibilidade de apresentação pelo autor principal, quaisquer coautores cadastrados poderão substituí-lo.

- 7.3. Os locais, datas e horários das apresentações serão divulgados no site do [Campus de Sobral](#), conforme cronograma (item 2.1).

- 7.4. Da Apresentação Artística

7.4.1. O trabalho deverá ser apresentado através de exposições artísticas. O tempo destinado a este tipo de apresentação é de até 20 (vinte) minutos com tolerância de até 5 (cinco) minutos. Os avaliadores terão até 5 (cinco) minutos para apresentarem considerações ou questionamentos sobre o trabalho. A apresentação é aberta ao público.

7.4.2. O(a) responsável pela apresentação artística deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora para definir o local e infraestrutura adequados para apresentação do trabalho. Entretanto, caso não seja possível atender a todas as demandas técnicas solicitadas, caberá ao autor e aos coautores (se houver) realizarem adaptações que não acarretem no comprometimento da apresentação e de sua avaliação.

7.5. Da Comunicação Oral

7.5.1. Na Comunicação Oral cada candidato disporá de 10 minutos com tolerância de mais 5 minutos para apresentação do trabalho e serão reservados pelo menos 5 minutos para perguntas.

7.5.2. Os trabalhos para apresentação oral deverão ser gravados em um arquivo no formato PDF em Pen Drive (armazenamento USB externo) e serem disponibilizados ao responsável pela sessão com antecedência mínima de 15 minutos ao horário de início da mesma.

7.5.3. Serão disponibilizados para apresentação Oral os seguintes recursos: projetor multimídia, computador com sistema operacional Linux e entrada USB.

7.5.4. No dia, horário e local designados para apresentação do trabalho, o(a) autor(a) principal deverá se dirigir à sala e aguardar a sua chamada pelo mediador da sessão para expor o seu trabalho.

7.6. Do Painel (Pôster)

7.6.1. Os Pôsteres devem ter o seguinte formato: 0,90m de largura por 1,20m de altura.

7.6.2. O expositor para o painel (pôster) será disponibilizado em local definido posteriormente pela Comissão Organizadora.

- 7.6.3. Os trabalhos deverão ser retirados do expositor pelos seus respectivos responsáveis somente ao final de cada turno. **Haverá frequência de confirmação de presença em cada sessão de pôster, a ser realizada pela Comissão Organizadora, após a primeira hora do início da sessão.**
- 7.6.4. É obrigatória a presença do responsável pelo trabalho no momento da passagem da comissão avaliadora para submeter-se a questionamentos.
- 7.6.5. O(A) autor(a) principal deverá permanecer no local de apresentação do trabalho até o término da sessão, ainda que seu trabalho já tenha sido apresentado à comissão avaliadora.

8. DOS CERTIFICADOS

- 8.1. Os certificados de apresentação de trabalho nos Encontros Universitários apenas serão emitidos para àqueles efetivamente apresentados e avaliados pela comissão de avaliação.
- 8.2. Os certificados dos trabalhos apresentados serão emitidos pelo sistema onde os resumos foram submetidos (<http://eusobral.ufc.br>).
- 8.2.1. Autores e coautores devem realizar cadastro no sistema antes da submissão do trabalho.
- 8.3. Os certificados dos avaliadores serão emitidos após a verificação da submissão dos formulários de avaliação devidamente preenchidos.
- 8.4. Os certificados dos voluntários serão emitidos após a conferência da lista de frequência.
- 8.5. Os certificados de participação (ouvinte) nos Encontros serão enviados por e-mail após a conferência da lista de frequência, até três meses após a finalização do evento.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

O *Campus* de Sobral, por intermédio da Comissão Organizadora dos Encontros Universitários 2024 – *Campus* de Sobral, reserva-se o direito de resolver os casos omissos bem como as situações não previstas no presente Edital.

Sobral, 21 de setembro de 2024.

Comissão Organizadora
Encontros Universitários 2024
Campus de Sobral

Anexo I
INSTRUÇÕES PARA REDAÇÃO DE RESUMOS

Para submeter trabalho aos Encontros Universitários 2024 – Campus de Sobral, siga rigorosamente as seguintes instruções:

1. Escolha o tipo de apresentação;
2. Escreva o Título em letras maiúsculas;
3. No campo orientador: digitar o nome do(a) orientador(a) e selecione a opção desejada na lista que aparece abaixo do campo de pesquisa.
4. Acrescente até cinco participantes coautores. Para incluir os nomes dos coautores: digitar o nome do(a) coautor(a) e selecione a opção desejada na lista que aparece abaixo do campo de pesquisa. Repetir o procedimento até que todos os coautores sejam incluídos.
5. O resumo tem que ser digitado em português e conter no máximo 2000 caracteres com espaços;
6. O resumo deve ser estruturado em parágrafo único;
7. Organize o resumo de forma a incluir uma pequena introdução, objetivos, metodologia, resultados e a conclusão do trabalho, mesmo que parcial. **NÃO SERÃO ACEITOS RESUMOS QUE NÃO POSSUAM RESULTADOS;**
8. Devem-se evitar: a) Símbolos e contrações que não sejam de uso corrente; b) Fórmulas, equações, diagramas etc., que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecem.

9. Os bolsistas estão obrigados a fazer agradecimento ao órgão financiador da bolsa no final do resumo e no pôster ou slide final (da apresentação);
10. As palavras-chave (três no máximo) devem ser digitadas em letras maiúsculas apenas no espaço referente a elas no formulário eletrônico;
11. O teor do resumo é de total responsabilidade do Autor/Orientador, não podendo ser alterado após a Fase de “Ajustes/Homologação de Resumos”, cuja homologação é feita pelo orientador no sistema de submissão dos resumos;
12. A associação do trabalho a um dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável é obrigatória (verificar Anexo II).

Anexo II
OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- **ODS 1:** erradicação da pobreza, ou seja, eliminá-la em todas as suas formas e em todos os lugares;
- **ODS 2:** fome zero e agricultura sustentável. Em linhas gerais, acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- **ODS 3:** saúde e bem-estar. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e em todas as idades;
- **ODS 4:** educação de qualidade. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- **ODS 5:** alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- **ODS 6:** assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- **ODS 7:** energia acessível e limpa. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- **ODS 8:** trabalho decente e crescimento econômico. Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos;
- **ODS 9:** construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- **ODS 10:** reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

- **ODS 11:** tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- **ODS 12:** assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- **ODS 13:** tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- **ODS 14:** conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- **ODS 15:** proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- **ODS 16:** promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- **ODS 17:** fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Anexo III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Evento:

Autor principal:

Orientador:

Título do trabalho:

Justificativa:

Sobral, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável

Parecer da comissão:

() Aceito () Não aceito Sobral, _____ de _____ de 2024.

Enviar este recurso para o e-mail: encontros@sobral.ufc.br